



INDICAÇÃO Nº 076 /2025.
PROCESSO Nº 7294 /2025.
AUTOR: Ver.Jerri Adriani S. Andrade
ENCAMINHAMENTO: Ao Poder executivo
Respondido em:

Por Nº de / 2025.

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Cidreira

INDICAÇÃO N.º 076/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente: Evânio Couto Carneiro

Os Vereadores abaixo firmado requer a Vossa Excelência que, uma vez ouvido o duto plenário, se dirija ao (a)

Srº. – Prefeito Municipal GILBERTO DA COSTA encaminhe a Secretaria de Obras.

Assunto: Indico ao chefe do Poder Executivo, que estruture com a instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiências e Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas praças públicas de Cidreira

JUSTIFICATIVA

A presente indicação propõe a instalação de brinquedos adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para crianças com deficiência e também com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas praças públicas.

Municípios vizinhos, como Balneário Pinhal, também apresentam demandas semelhantes. De acordo com dados do IBGE e informações do Cadastro Único, há um número significativo de crianças com deficiência registradas no município. No entanto, a ausência de equipamentos inclusivos nas praças públicas ainda é uma realidade, evidenciando a necessidade de políticas públicas voltadas à acessibilidade em áreas de lazer.

Entre os equipamentos recomendados, destacam-se os balanços com encosto e cinto de segurança, carrosséis acessíveis para cadeiras de rodas, escorregadores com rampas, painéis sensoriais táteis e auditivos, mesas de jogos adaptadas e brinquedos que estimulem a integração sensorial. Tais estruturas possibilitam que todas as crianças, independentemente de suas limitações, possam brincar com segurança, autonomia e inclusão.



INDICAÇÃO Nº _____ /2025.
PROCESSO Nº _____ /2025.
AUTOR: Ver.Jerri Adriani S. Andrade
ENCAMINHAMENTO: Ao Poder executivo
Respondido em:

Por Nº de / 2025.

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Cidreira

Entre outros itens que devem compor um playground inclusivo, indicam-se:

- rampas de acessibilidade;
- corrimãos;
- carrossel, gira-gira e balanço adaptados para cadeirantes;
- piso emborrachado;
- placas de orientação;
- brinquedos convencionais em altura mais baixa (por exemplo, a cesta de basquete na altura de uma criança sentada e não em pé).

A presença desses brinquedos traz benefícios significativos, como o estímulo ao desenvolvimento motor, cognitivo e emocional, além da socialização com outras crianças. Para crianças com TEA, brinquedos sensoriais e ambientes organizados contribuem para a autorregulação e o fortalecimento de habilidades sociais e comunicativas.

Ações nesse sentido não apenas cumprem o que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), como também estão alinhadas às diretrizes da Política Nacional de Educação Especial e aos direitos das crianças previstos no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Investir em inclusão é investir em dignidade, cidadania e no desenvolvimento integral da infância.

Cidreira, 24 de abril de 2025.


Verº. JERRI ADRIANI ANDRADE
Líder de Bancada PSDB